



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 25 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 073 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 24 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 02/2019

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
158590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADENILSON MARTINS	107082786
158319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FÁTIMA AP. VENÂNCIO LAZARI DA SILVA	83711736
158506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA SUELEN PAANI	137145340
158149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	10.821.301-9
158321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	68570220
158505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARYSSA DA SILVA BARRETO	140570516
158394	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUSINEIDE CASTRO	70992981
158588	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	104364977
158509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNNARA P. ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	100581582

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 09 de Maio de 2019.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 2.7 E SEQUINTE SUBITENS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
158112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE MARTINS MORAES	125321712
158086	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	102744560
158229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE RAINIERI	75707720
158122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA DE SOUZA LIMA NOVAES	124897585
158531	PROFESSOR PEDAGOGO	DANIELA DE ALMEIDA MACHADO	129341416
158491	PROFESSOR PEDAGOGO	SUELY COSTA CHEMIN	40753206

4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

VANILDE TABORDA DE CASTRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Página 1 de 1

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 24/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CABRAL & WEISS LTDA

CNPJ Nº: 09.441.306/0001-58

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e Materiais de Limpeza para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Valor Global: R\$ 8.527,25 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 24/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA.

CNPJ Nº: 75.652.305/0001-87

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e Materiais de Limpeza para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Valor Global: R\$ 3.299,80 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 24/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NELSON VITORINO PIRES ME

CNPJ Nº: 02.081.930/0001-42

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e Materiais de Limpeza para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Valor Global: R\$ 7.023,75 (sete mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 24/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS - EIRELI - ME

CNPJ Nº: 07.626.072/0001-98

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e Materiais de Limpeza para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Valor Global: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 24/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 29.310.533/0001-51

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e Materiais de Limpeza para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Valor Global: R\$ 4.226,85 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 25 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 073 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.